



# MUNICÍPIO DE SÃO JOSÉ DO CERRITO - SC

Rua: Anacleto da Silva Ortiz, 127 – Centro – Cx Postal 05 - CEP 88570-000

Fone/Fax: (49) 3242 1111 – [www.cerrito.sc.gov.br](http://www.cerrito.sc.gov.br)

e-mail: [cerrito@cerrito.sc.gov.br](mailto:cerrito@cerrito.sc.gov.br) - CNPJ: 82.777.327/0001-39

## LEI N. 014/77

De 30 de junho de 1977.

### *Autoriza anular e suplementar, itens orçamentários.*

Eu, PEDRO ESMÉRIO DA SILVA, Prefeito Municipal de São José do Cerrito, faço saber a todos os habitantes deste Município, que a Câmara Municipal aprovou e eu sanciono a seguinte,

### **LEI:**

Artigo 1º - Fica o Poder Executivo Municipal autorizado a anular a importância de Cr\$ 322.177,00 (trezentos e vinte e dois mil cento e setenta e sete cruzeiros) dos seguintes itens orçamentários:

	<b><u>04 – DEPTO DE EDUCAÇÃO E CULTURA</u></b>		
3104		Cr\$	16.000,00
	<b><u>08 - DEPTO DE SERVCOS URBANOS</u></b>		
3104		Cr\$	238.177,00
3106		Cr\$	19.000,00
	<b><u>09 – DEPTO AGRO PECUARIO</u></b>		
3312		Cr\$	49.000,00

Artigo 2º - Fica igualmente o Poder Executivo Municipal autorizado a suplementar, por conta das anulações do artigo anterior, os itens orçamentários abaixo discriminados:

	<b><u>03 – DEPTO DE ADMINISTRAÇÃO</u></b>		
1109		Cr\$	5.000,00
1318		Cr\$	4.000,00
1321		Cr\$	2.500,00
1409		Cr\$	6.000,00
	<b><u>04- DEPTO DE EDUCAÇÃO E CULTURA</u></b>		
2301		Cr\$	6.000,00
	<b><u>05 – DEPTO DE FINANÇAS</u></b>		
1109		Cr\$	5.000,00
1206		Cr\$	1.500,00
1321		Cr\$	10.000,00
2104		Cr\$	7.177,00
2301		Cr\$	10.000,00
	<b><u>07 – DEPTO MUNICIPAL DE ESTRADAS E RODAGEM</u></b>		
1208		Cr\$	63.000,00
2403		Cr\$	90.000,00
5101		Cr\$	94.000,00

